



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2015 - UASG 153115

Nº Processo: 23079047973201416 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de informática, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00076. Edital: 17/12/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Pedro Calmon, 550, 8º Andar, Sala 827, Prédio da Reitoria Cid. Universitária - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153115-05-32-2015. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/01/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição nas páginas www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pr6.ufrj.br ou mediante a apresentação de CD-R virgem nas dependências da PR-6 na sala 827 ? oitavo andar do prédio da Reitoria da UFRJ.

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-Reitor

(SIDECA - 16/12/2015) 153115-15236-2015NE800166

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2015 - UASG 158220

Nº Processo: 23079056883201599 . Objeto: Serviço de instalação câmeras CFTV e videoconferência com fornecimento de material. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Garantir o incremento do ensino e da pesquisa e proteger a segurança de pessoas e patrimônio Institucional. Declaração de Dispensa em 11/09/2015. MAURICIO SCHIRMER. Direção Administrativo. Ratificação em 15/12/2015. ROBERTO JOSE LEAL. Vice Diretor. Valor Global: R\$ 14.497,00. CNPJ CONTRATADA : 01.521.815/0001-89 ATAMI NETWORK INFORMATICA EIRELI - ME.

(SIDECA - 16/12/2015) 158220-15236-2015NE800028

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
EDITAL Nº 464, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM NUTRIÇÃO DO PPGN/INJC TURMA DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006, do CEPG/UFRJ, e, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, torna público que estarão abertas, de 11 a 29 de janeiro de 2016, as inscrições para a seleção ao curso de mestrado acadêmico em Nutrição do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, turma de 2016, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 11 a 29 de janeiro de 2016. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgn.ufrj.br.

GLORIA VALERIA DA VEIGA
Diretor da Unidade

EDITAL Nº 465, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO CLÍNICA DO PPGN/INJC TURMA DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006, do CEPG/UFRJ, e, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, torna público que estarão abertas, de 11 a 29 de janeiro de 2016, as inscrições para a seleção ao curso de mestrado profissional em Nutrição Clínica do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, turma de 2016, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 11 a 29 de janeiro de 2016. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgn.ufrj.br.

GLORIA VALERIA DA VEIGA
Diretor da Unidade

EDITAL Nº 466, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS NUTRICIONAIS DO PPGN/INJC TURMA DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006, do CEPG/UFRJ, e, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, torna público que estarão abertas, de 11 a 29 de janeiro de 2016, as inscrições para a seleção ao curso de doutorado em Ciências Nutricionais do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, turma de 2016, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 11 a 29 de janeiro de 2016. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgn.ufrj.br

GLORIA VALERIA DA VEIGA
Diretor da Unidade

MATERNIDADE-ESCOLA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2015 - UASG 153155

Nº Processo: 038521/2015-16 . Objeto: Serviço de Fornecimento de Produtos e Locação/Comodato de Equipamentos com central reserva de cilindros. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 15/12/2015. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA. Chefe do Almoxarifado.. Ratificação em 15/12/2015. PAULO JORGE DE ALMEIDA. Chefe de Serviço. Valor Global: R\$ 37.050,60. CNPJ CONTRATADA : 60.619.202/0001-48 LINDE GASES LTDA.

(SIDECA - 16/12/2015) 153155-15326-2015NE800011

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2015 - UASG 153034

Nº Processo: 2308414936201525 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de vigilância armada para atender às necessidades da Universidade Federal Rural da Amazônia ? UFRA, em seus campi e demais unidades descentralizadas nos municípios de Belém, Castanhal, Capitão Poço, Igarapé Açu, Tomé ? Açu, Capanema, Paragominas e Parauapebas, a ser prestado por empresa especializada no ramo, pelo período de 12 meses, prorrogável segundo a legislação vigente. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/12/2015 de 08h00

às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Perimetral, 2501 Terra Firme - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153034-05-27-2015. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/12/2015 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS VINICIUS OLIVEIRA MACHADO
Pregoeiro

(SIDECA - 16/12/2015) 153034-15241-2014NE800029

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 25/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23084010057201524. , publicada no D.O.U de 23/11/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação dos ?serviços de Apoio Administrativo (integrantes da atividade meio) para atender às necessidades da Universidade Federal Rural da Amazônia ? UFRA, em seus campi e demais unidades descentralizadas, a serem prestados por empresa especializada no ramo, pelo período de 12 meses, prorrogáveis segundo a legislação vigente?. Novo Edital: 17/12/2015 das 08h00 às 12h00 e d14h30 às 17h00. Endereço: Av. Perimetral , Nº 2501, Cep: 66077-830 Terra Firme - BELEM - PAEntrega das Propostas: a partir de 17/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/12/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS VINICIUS OLIVEIRA MACHADO
Pregoeiro

(SIDECA - 16/12/2015) 153034-15241-2014NE800029

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23082.021448/2015-94. Espécie: Convênio de concessão de estágios celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 24.416.174/0001-06 e o RECIFE MERCADO DE TRABALHO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 05.891.131/0001-20. Objeto: Concessão de estágio aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura, prorrogável mediante termo aditivo. Data da assinatura: 16/12/2015.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23082.008782/2014-71. Espécie: Protocolo de Intenções celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 24.416.174/0001-06, e a FUNDAÇÃO AGAMENON MAGALHÃES, CNPJ nº 14.490.028/0001-69. Objeto: Co-opservação técnica, científica e cultural das partes, com vistas ao desenvolvimento de conjunto de programas, pesquisas e projetos nas áreas que sejam identificadas como de mútuo interesse. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. Data da assinatura: 22/10/2015.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 51/2015

Declaramos vencedoras do certame as empresas: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP; BA-SE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA e VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME.

LUCIANO MAGALHÃES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 16/12/2015) 153165-15239-2015NE800113

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL Nº 120, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.009046/2015-10	FLORESTAS/ PRODUTOS FLORESTAIS	TECNOLOGIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.845/2011
23083.001544/2014-25	TECNOLOGIA/ ENGENHARIA QUÍMICA	CINÉTICA, CATÁLISE E CÁLCULO DE REATORES	ADJUNTOA-1	01	Portaria 1.181/MEC
23083.008912/2015-47	TECNOLOGIA/ ENGENHARIA QUÍMICA	FENÔMENOS DE TRANSPORTE E TERMODINÂMICA	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.845/2011
23083.008616/2015-46	VETERINÁRIA/ EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA	INSPEÇÃO HIGIÊNICA SANITÁRIA E TECNOLÓGICA DE PRODUTOS CÂRNEOS.	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.845/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
TECNOLOGIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS	Graduação em Engenharia Florestal ou em Engenharia Industrial Madeireira, com Doutorado em Ciências, na área do concurso ou ainda ter abordado na Tese de Doutorado o todo ou parte do programa do concurso.
CINÉTICA, CATALISE E CÁLCULO DE REATORES FENÔMENOS DE TRANSPORTE E TERMODINÂMICA	Graduados em Engenharia Química, com Pós-Graduação em nível de Doutorado em Engenharia Química.
INSPEÇÃO HIGIÊNICA SANITÁRIA E TECNOLÓGICA DE PRODUTOS CÁRNEOS.	Graduação em Engenharia Química e Mestrado, em cursos vinculados à área de Engenharia II da CAPES, quais sejam: Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia Nuclear, Tecnologia Química, Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos. Graduação em Medicina Veterinária e Título de Doutor em Medicina Veterinária: área de concentração - Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal ou em Ciência Animal: área de concentração - Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal ou Ciências Veterinárias: área de concentração - Inspeção de Produtos de Origem Animal e Tecnologia ou com Doutorado concluído que contemple no todo ou em parte a área do concurso. Com experiência acadêmica/profissional em Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Quadro III

Campus NOVA IGUAÇU					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23267.000921/2015-31	MULTIDISCIPLINAR/TECNOLOGIA E LIN- GUAGENS	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23267.001397/2015-16	MULTIDISCIPLINAR/CIÊNCIA DA COMPU- TAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro IV - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	Graduação em Estatística e/ou Engenharias e/ou Matemática e/ou Atuação com Doutorado em Estatística e/ou com área de concentração a Linha de pesquisa em Estatística, Probabilidade ou Estatística Aplicada.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado em Engenharias ou Informática ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Sistemas de Computação ou Matemática. Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Sistemas e Computação ou Computação ou Modelagem Computacional.

Quadro V

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	4.014,00	4.625,50	8.639,50
ASSISTENTE A-1/DE	4.014,00	1.931,98	5.945,98

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 21 DE DEZEMBRO DE 2015 a 19 DE JANEIRO DE 2016, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 21 de dezembro de 2015 até às 15h do dia 19 de janeiro de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5 Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 19 de janeiro de 2016.

2.7 Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 19 de janeiro de 2016.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A - 1/DE

Valor: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 04 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2016.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 04 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2016, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15
BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:
(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.



3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;

4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

5 - Cópia Autenticada do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

6 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

7 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Currículo Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrj.br/concursos.

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Orgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) autenticada(s) do(s) mesmo(s).

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no sítio www.ufrj.br/concursos.

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);

b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);

c) Prova didática (eliminatória);

d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/2013, e na seguinte ordem:

a) 1ª fase - Prova Escrita e/ou Prova Prática;

b) 2ª fase - Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;

c) 3ª fase - Prova Didática;

d) 4ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;

b) Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;

c) Obtiver maior pontuação na prova didática;

d) Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado divulgado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conforme Anexo I deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas;

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

9 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

10.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

10.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

10.4 Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;

b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;

d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

10.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

10.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

ANA MARIA DANTAS SOARES

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:

- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)

- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
 - Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
 **** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, A SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
 C.P.F. - (original e cópia)
 NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
 CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
 TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
 HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
 COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR. (originais e cópias)
 FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
 N.º DE CONTA BANCÁRIA
 ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
 PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

EDITAL Nº 121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013 e Portaria 159/MPOG de 21/05/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida estão estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA				
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA				
Nº PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE	Nº DE VAGAS
23083.010043/2014-30	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/HISTÓRIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA	TITULAR LIVRE/E	01
				Portaria 159/MPOG/2014

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA	GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO EM HISTÓRIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, CIÊNCIAS SOCIAIS, FILOSOFIA, TEOLOGIA, SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, GEOGRAFIA, PSICOLOGIA, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA POLÍTICA, DIREITO, ECONOMIA, LINGÜÍSTICA, LETRAS OU ARTES.

Quadro III

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
TITULAR LIVRE E/DE	6.363,17	7.747,80	14.110,97

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei 12.772/2012, combinado com a Lei nº 7.596, de 10/04/1987 e o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, Comissões etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 21 DE DEZEMBRO DE 2015 a 19 DE JANEIRO DE 2016, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 21 de dezembro de 2015 até às 15h do dia 19 de janeiro de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 19 de janeiro de 2016.

2.7 Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 19 de janeiro de 2016.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

2.13.1

Professor Titular Livre

Valor: R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)

2.13.2 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.3 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.4 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 04 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2016.

2.13.5 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 04 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2016, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
 DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15
 BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:
 (ENDERECO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;

4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Doutorado.

5 - Cópia Autenticada do Histórico do Doutorado.

6 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado.

7 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado.

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;

2. Memorial o qual deve demonstrar dedicação obrigatoriamente ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão.